



## MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23117.068958/2024-71

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET UFU AGRO MONTE CARMELO - MG**

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Agronomia do Campus de Monte Carmelo da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET UFU AGRO Monte Carmelo - MG.

#### **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do

curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

## 3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) Categoria A: **03** vaga(s) para bolsista(s);

b) Categoria B: **02** vaga(s) para bolsista(s) e

c) Categoria C: **01** vaga(s) para bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

#### 4. **INSCRIÇÕES**

##### 4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I - Estar cursando regularmente do 2<sup>o</sup> ao 6<sup>o</sup> período do Curso de Agronomia, no segundo semestre letivo de 2024, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Agronomia da UFU;
- III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV - Apresentar, no máximo, uma (01) reprovação nos dois (02) últimos semestre letivos; e
- V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.
- VI -

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, *Curriculum Lattes* com documentação comprobatória, Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU etc.

4.3. A documentação deverá ser entregue em PDF para o e-mail: [petagronomiaufumc@gmail.com](mailto:petagronomiaufumc@gmail.com)

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de

frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail [dacin@prograd.ufu.br](mailto:dacin@prograd.ufu.br).

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail [petagronomiaufumc@gmail.com](mailto:petagronomiaufumc@gmail.com), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

## **5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo irá consistir de duas etapas a saber:

5.1. Primeira etapa: Análise do Histórico Escolar e do Currículo.

Esta etapa é de caráter classificatório, mas não eliminatório. A forma de avaliação está especificada no ANEXO I deste Edital.

5.2. ENTREVISTA

Na entrevista serão explorados os seguintes pontos:

I- Conhecimento das normas, concepção filosófica e objetivos do Programa de Educação Tutorial;

II- Explicação dos motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para ingresso no PET;

III- Capacidade em lidar com adversidades; visão da formação e da universidade; domínio de problemas atuais e de conhecimento geral; flexibilidade de horários e coerência/clareza nas respostas.

IV- A entrevista vai ocorrer pelo formato presencial, local será informado via email para os candidatos aprovados.

A entrevista terá duração média de 20 minutos.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 A Comissão de Seleção é composta pelo tutor Drausio Honorio Moraes, pela professor um do Curso de Agronomia do Campus de Monte Carmelo – MG Professora Dra. Mariana Rodrigues Bueno e da estudante Petiana do PET Agronomia Livia Monteiro Balador nomeados pela Portaria PROGRAD/UFU Nº 5726.

## **7. RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1 Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2 Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo email [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br), no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

## 8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1 Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	05/11/2024	16:00	Via e-mail da coordenação, Instagram do Grupo PET Agro-MC
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	17/11/2024 à 21/11/2024	8:00 do dia 18/11 até 12:00 do dia 21/11	Via e-mail: <a href="mailto:petagronomiaufumc@gmail.com">petagronomiaufumc@gmail.com</a>
Período de inscrição	17/11/2024 à 22/11/2024	8:00 do dia 18/11 até 23:59 do dia 22/11	Via e-mail: <a href="mailto:petagronomiaufumc@gmail.com">petagronomiaufumc@gmail.com</a>
Homologação das inscrições	23/11/2024	Até as 18:00	Instagram do Grupo PET Agro-MC
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	24/11/2024	Até as 17:00	Via e-mail: <a href="mailto:petagronomiaufumc@gmail.com">petagronomiaufumc@gmail.com</a>
Entrevista	29/11/2024	Às 13:00	Sala PET - Unidade Cidade Jardim
Divulgação do resultado da seleção	03/12/2024	Até as 18:00	Instagram do Grupo PET Agro-MC
Período para recurso ao resultado da seleção	04/12/2024	Até as 17:00	Via e-mail: <a href="mailto:petagronomiaufumc@gmail.com">petagronomiaufumc@gmail.com</a>
Resultado final	05/12/2024	Até as 18:00	Instagram do Grupo PET Agro-MC
Ingresso no Grupo	12/12/2024	11:40	Sala PET - Unidade Cidade Jardim

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos

Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Monte Carmelo, 31 de outubro de 2024.

*Drausio Honorio Moraes*

**Tutor do PET AGRO Monte Carmelo - MG/UFU**



Documento assinado eletronicamente por **Drausio Honorio Moraes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/11/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5850803** e o código CRC **1AB19304**.

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, **(NOME)**, abaixo assinado, de nacionalidade **(NACIONALIDADE)**, nascido/a em **XX/XX/XXXX**, no município de **(NATURALIDADE)**, **(UF)**, filho/a de **(FILIAÇÃO)** e de **(FILIAÇÃO)**, estado civil **(ESTADO CIVIL)**, residente e domiciliado/a à **(ENDERECO)** CEP nº **XXXXX-XXX**, portador/a da cédula de identidade nº **(RG)**, expedida em **XX/XX/XXXX**, órgão expedidor **XXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, DECLARO, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante  
(assinatura eletrônica via gov.br)